



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

REGISTRADO SOB N.º 1.140

AS FOLHAS 82

LIVRO N.º 20

EM, 14 | 12 | 1989

M^o do Amparo Pereira

LEI Nº 1.140.

DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989.

ALTERA o Artigo 1º, da Lei nº 1.062, de 09 de setembro de 1987, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS APROVOU E EU NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Artigo 1º, da Lei nº 1.062, de 09 de setembro de 1987, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominado de " DESPORTISTA ALDEMIR ARAÚJO FERREIRA , " a Rua nº 4, localizada no Loteamento JUCA SAMPAIO, desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios, 14 de dezembro de 1989.


FRANCISCO DE FRANÇA

PRESIDENTE